



## DECLARAÇÃO

Declaro para fins de prova junto ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco em atendimento ao Item de nº 24 do (Anexo I) da Resolução T.C. Nº 190/2022 que o Município de Toritama não descumpriu o artigo 167-A da Constituição Federal no Exercício 2022.

A relação entre despesas correntes e receitas correntes não ultrapassou o limite previsto no Texto Constituição de 95% (noventa e cinco por cento), onde:

<b>Despesas Correntes</b>	<b>R\$ 123.353.143,61</b>
<b>Receitas Correntes</b>	<b>R\$ 142.986.669,85</b>
<b>Percentual verificado</b>	<b>86,27%</b>

Toritama/PE, 26 de março de 2023.

EDILSON TAVARES  
DE  
LIMA:68802447420

Assinado de forma digital  
por EDILSON TAVARES DE  
LIMA:68802447420  
Dados: 2023.03.26  
10:54:12 -03'00'

**EDILSON TAVARES DE LIMA**  
Prefeito do Município